## Programa Municipal de Incentivo à Formação Profissional na área Jurídica

## Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Municipal de Incentivo à Formação Profissional na área Jurídica, conforme as seguintes disposições.

## 1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa Municipal de Incentivo à Formação Profissional na área Jurídica, instituído pela Lei Municipal nº 1.111/2023, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino presencial, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade no curso de Direito, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 05 (cinco) anos.

## 2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de Direito de nível superior, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade presencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa Municipal de Incentivo à Formação Profissional na área Jurídica os estudantes que comprovem:

- 2.1 não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2 possuir domicílio no município de Berilo/MG.
- 2.3 não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos.

#### 3 - DAS VAGAS

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até 20 (vinte) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:

- 3.1 Maior Nota obtida no vestibular;
- 3.2 Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
- 3.3 Menor renda familiar.

#### 4 - DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$ R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

## 5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Municipal de Incentivo à Formação Profissional na área Jurídica** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço Rua Coronel Amaral, nº106, Centro, no período de <u>23/05/2023 a 29/05/2023, das 08:00 hs às 16:00 hs.</u>

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

- 5.2 Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- 5.3 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.4 Comprovante de domicílio no Município de Berilo/MG em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
- 5.5 Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);
- 5.7 Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.
- 5.8 Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.
- 5.9 Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;
- 5.10 Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

5.11 — Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1.111/2023, conforme Modelo do Anexo IV.

# 6 — DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

- 6.1 Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 029/2023, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar (inscrições), até às 17:00 hs do dia 02/06/2023.
- 6.2 A relação preliminar será divulgada no Portal da Prefeitura.
- 6.3 Após referido período, as inscrições continuam abertas e o processo de seleção a passa ser feito assim que surgir novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência.
- 6.4 Após a publicação do resultado preliminar, os inscritos serão submetidos à prova de vestibular pela Instituição credenciada, em caráter eliminatório e classificatório, no dia 05/06/2023.
- 6.5 Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Educação, a partir do 12/06/2023, por ordem de classificação do Vestibular, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Municipal de Incentivo à Formação Profissional na área Jurídica.** O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.
- 6.6 A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Municipal de Incentivo à Formação Profissional na área Jurídica.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

7.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional no setor jurídico do município, com carga horária de até 20 horas semanais.

7.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período. Sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, os candidatos inscritos passarão apenas pelas etapas a partir do "ITEM 6" deste edital.

7.4 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas.

Berilo, 22 de maio de 2023.

Secretária de Educação

Secretaria de Assistência Social